



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 845 de 17 de junho de 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a atender a despesa com aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com seguinte detalhamento.

Unidade	10: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Sub-unidade	00: Esporte e Lazer
Função	27: Desporto e Lazer
Sub-função	812: Desporto Comunitário
Programa	010: Esporte do Futuro
Projeto	1.0108: Aquisição de Veículo P/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Elemento	4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente.....R\$36.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento municipal:

Unidade	04: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Sub-unidade	00: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função	15: Urbanismo
Sub-função	451: Infra-Estrutura Urbana
Programa	011: Cuidando da Cidade
Projeto	1.0009: Drenagem, Pavimentação e Revitalização de Vias Urbanas
Elemento	4.4.90.51: Obras e Instalações.....R\$36.000,00

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 793 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e no Anexo da Lei nº. 828, 24 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 17 de junho de 2016.


Professor Joaquim Elesbão Meireles
Prefeito Municipal